



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Março de 2025 às 10:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-1682025, Código de Validação: ED06863B4C.**



DECISÃO-DG - 1682025
(relativo ao Processo 8132025)
Código de validação: ED06863B4C

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Interessado: Chefia de Cerimonial.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTO LTDA, contra decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, a empresa SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O Pregoeiro, por meio da [DECISÃO DO PREGOEIRO](#), concluiu pela **improcedência** do pedido formulado pela recorrente, mantendo a decisão que classificou a empresa SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA como habilitada no certame.

A Assessoria Jurídica da Administração, em seu [PARECER-DGAJA – 1332025](#), se manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90005/2005, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira, pelo [DESPACHO-SEAF - 10012025](#), esta Diretoria-Geral:

1- acolhe e adota o PARECER-DGAJA – 1332025, da Assessoria Jurídica da Administração.



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **31 de Março de 2025 às 10:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-1682025, **Código de Validação:** ED06863B4C.



Diretoria Geral

2- conhece o recurso e nega-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro quanto a vencedora do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, a recorrida SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..

3- encaminha os autos para a **Comissão Permanente de Licitação dar prosseguimento ao feito.**

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 10:48 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL